Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA FAST HELP INFORMATICA LTDA , NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB** , Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted] casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted] domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **FAST HELP INFORMATICA LTDA**, estabelecida na SIA Trecho 03 Lote 990 – Ed. Itaú – Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-030 **,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.889.039/0001-25.1, neste ato representada pelo Sr. PAULO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. [redacted] expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted].902.336-[redacted] residente em Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2023 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: mantém-se integramente as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas com valores mensais e subsequentes de R$ 4.351,38 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando **R$ 104.433,12 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERREIRA RIBEIRO - RG Nº 14966239 - SSP/SP**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGETO DA SILVA - Matr.0007749-h**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 18/12/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 23/12/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/12/2024, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **158572855** código CRC= **6A4EE9ED**.